

Lei nº 1.327, de 23 de maio de 1.980

que acrescenta dotações do orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade do Estado de São Paulo, e t.c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suprir a
montar na importância de CR\$420.000,00 (quatrocentos e vinte
mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

000.3.1.1.1.0101.012.01	Função Civil	260.000,00
002.3.1.1.1.0101.012.01	Carreg. Patronais	7.200,00
003.3.1.2.0.0101.012.01	Mat. de Consumo	15.300,00
005.3.2.3.2.0101.012.01	Funcionistas	15.700,00
006.3.2.3.3.0101.012.01	Salário Família	1.600,00
008.4.1.2.0.0101.012.01	Exp. e Mat. Permanente	120.000,00
		420.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo 1º, no presente Lei, no valor de CR\$420.000,00 (- quatrocentos e vinte mil cruzeiros), será utilizado o seguinte recurso.

Recurso de arrecadação de 1.980.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 23 de maio de 1.980

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

[Assinatura]
JOÃO DA SILVA
de Administração